

LICITAÇÃO ELETRÔNICA BRDE 2025/000084

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial no estado de Santa Catarina para prestação de serviços referentes à guarda, armazenamento e venda de bens não de uso de propriedade do BRDE, móveis e imóveis, mediante a realização de leilões públicos, judiciais e extrajudiciais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS – 02

Questionamentos encaminhados por: **JOYCE RIBEIRO.**

1 - Documentos para credenciamento:

1.1 - No item 4, subitem 4.2.1, alínea “I”, o edital estabelece que o leiloeiro deverá:

" Apresentar cópia autenticada ou original da sua cédula de identidade (RG), bem como Carteira de Identificação Profissional (Junta Comercial);"

No entanto, considerando que o item 6.1 do edital determina que o protocolo da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail copel@brde.com.br, poderiam esclarecer, por gentileza, à exigência de autenticação dos documentos: **nesses casos, em que a entrega ocorre de forma digital, permanece a obrigatoriedade de envio de cópia autenticada?**

RESPOSTA: quanto aos documentos de credenciamento, eles deverão ser apresentados na sessão, bastando mostrar para a câmera no dia.

2 - Dos bens a serem leiloados.

Considerando que o edital cita que o credenciamento será realizado para armazenamento e venda de bens móveis, além dos bens imóveis, será necessário realizar a remoção dos bens móveis para o depósito do leiloeiro? vocês possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Terá bens imóveis?

RESPOSTA: não há bens em estoque.

3 - Do órgão responsável pelo credenciamento:

No edital, consta que o órgão Credenciante é o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com sede em Porto Alegre/RS. No entanto, verifica-se que o objeto do certame está restrito à contratação de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no seguinte trecho:

“Contratação de Leiloeiro Público Oficial no estado de Santa Catarina para a prestação de serviços referentes à guarda, armazenamento e venda de bens não de uso, de propriedade do BRDE, móveis e imóveis, mediante a realização de leilões públicos, judiciais e extrajudiciais, incluindo os bens imóveis que forem objeto de consolidação de propriedade na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, ou do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/1969, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I.”

Ademais, ao longo do edital, exige-se que o Leiloeiro interessado comprove estar regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), por meio da apresentação de certidão específica, o que reforça a exigência de que a atuação profissional esteja circunscrita àquele Estado.

Além disso, também é exigido que os bens referidos nos atestados deverão estar situados em no mínimo em 03 (três) diferentes mesorregiões do estado de Santa Catarina, a seguir definidas (para móveis e/ou imóveis): Grande Florianópolis, Norte Catarinense, Oeste Catarinense, Serrana, Sul Catarinense e Vale do Itajaí.

Diante disso, poderiam esclarecer, por gentileza, se embora o BRDE possua sede no Estado do Rio Grande do Sul, considerando que o edital impõe requisitos específicos vinculados ao Estado de Santa Catarina – como a obrigatoriedade de registro na Junta Comercial de SC e a exigência de atuação comprovada em diversas mesorregiões catarinenses – o credenciamento está sob responsabilidade da unidade do BRDE em Santa Catarina ou da Sede do Rio Grande do Sul? Caso seja da sede do rio Grande do Sul, houve um erro ao considerar apenas os leiloeiros inscritos na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina? Não deveria ser aceito apenas os leiloeiros matriculados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul?

RESPOSTA: [temos filial em Santa Catarina e o serviço será prestado para esta filial.](#)

4 - Da apresentação dos atestados de capacidade técnica:

Considerando o disposto no item 2, subitem 2.1 da Proposta Técnica, o qual exige a apresentação de comprovação, mediante atestados ou publicações, da realização de leilões online, poderiam esclarecer, por gentileza se os leilões mencionados para fins de comprovação podem ser tanto judiciais quanto extrajudiciais, ou há a exigência específica de que sejam apenas de uma dessas naturezas?

RESPOSTA: [serão aceitos ambos.](#)

Felipe Calero Medeiros

Comissão Permanente de Licitações